



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante referente ao **Pregão Eletrônico nº 198/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº 644354, **para Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material de limpeza e higiene**. Aos 24 dias de março de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, após o encerramento da sessão pública eletrônica de disputa de preços ocorrida no dia 07 de março de 2017 a empresa supracitada foi convocada para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, em desacordo com o estabelecido no item 7.5 e 7.1 do Edital, e diante da Súmula 473 do STF que estabelece "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", e a Súmula 346 do STF que dispõe "*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*", a Pregoeira **anula** a convocação para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação da empresa **COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME – ME**, devido à proposta ofertada conter valor superior ao valor máximo **unitário por item** estipulado no Edital. Considerando que, não há propostas classificadas dentro do valor estimado conforme disposto nos subitens 7.5 do edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pécia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0646370** e o código CRC **B13B2C75**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)